

## DESPACHO Nº 22 / 2022

----- JOSÉ ANTÓNIO RONDÃO ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS, nos termos do disposto no nº1 do artigo 47º e do nº1 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo, atendendo às competências que me foram delegadas por deliberação de Câmara datada de 13 de outubro de 2021 e às minhas competências próprias, delego e subdelego as competências nos vereadores indicados nos mapas em anexo, devidamente rubricados por mim, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 36º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a partir de 10 de março de 2022, revogando igualmente a partir dessa data o meu despacho nº17/2022 de 11/02/2022.-----

----- Delego também nos vereadores com funções atribuídas a competência de despachar para os serviços expediente proveniente de outras entidades na área das suas funções.-----

Elvas, 11/03/2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

---

**( Comendador José António Rondão Almeida )**

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa